

ICMS VENCIMENTO PRORROGADO

O governador do estado publicou medidas onde será prorrogado o ICMS da competência 02/2021 das empresas categoria geral do dia 12/03/2021 para o dia 25/03/2021 exceto armazéns, mercearias e similares, supermercados e minimercados e farmácias.

Salientamos que estamos acompanhando a publicação do Decreto Estadual onde terão as orientações necessárias e a oficialização dos procedimentos.

IMPORTANTE: As emissões das novas guias somente ocorrerão após a liberação do SEFAZ.

Dúvidas entrar em contato com o setor fiscal pelo fone 985107720